Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 38/2023.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1393/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

05.001 OBRAS		OBRAS	E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005-1010 OBRAS		OBRAS	URBANAS E RURAIS	
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.000,00
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
Total	da Unidade			1.423.894,86

Total da Unidade		•	-	200.000,00	
2331	4490.51.00.00	03500	O3500 Obras e Instalações		
2331	4490.51.00.00	01500	1500 Obras e Instalações		
10.301.0009-2023 MANU		MANU	TENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33.001) MUNICIPAL DE SAÚDE		

09.002		SANEAMENTO		
17.512.0010-2026 MANUT		MANUTI	ENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	
Total da Unidade				93.396,31

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1393/2023.

03.001 ADMINIS		ADMINIS	STRAÇÃO GERAL	
04.122.0003-2005 MANUT		MANUTI	ENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Total da Unidade				100.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

04.001 TRANSF		TRANSF	PORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0004-2007 MANUT		MANUT	ENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. R	URAL
480	3190.11.00.00	3190.11.00.00 01000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.00		100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
Total	20.652,57

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
24215001000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89
242299010100000000 - CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 - CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR - FONTE 837	242.495,94
24580111000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL - SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 28 de fevereiro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 038/2023

DECRETO Nº 38/2023.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1393/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

05.001 OBRAS E SERVIÇOS		OBRAS E SERVIÇOS	PUBLICOS	
15.451.0005-1010 OBRAS URBANAS		OBRAS URBANAS E	RURAIS	
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.000,00
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
Total da Unidade				1.423.894,86

09.001 FUNDO MUNICIP		FUNDO MUNICIF	L DE SAÚDE	
10.301.0009-2023 MANUTEN		MANUTENÇÃO I	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade				200.000,00

09.002 SANEAMENTO		SANEAMENTO		
17.512.0010-202	17.512.0010-2026 MANUTENÇÃO		SANEAMENTO BASICO	
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
Total da Unidade				93.396,31

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1393/2023.

03.001 ADMINISTRAÇÃO C		ADMINISTRAÇÃO (GERAL	
04.122.0003-2005 MANUTENÇ		MANUTENÇÃO DA	A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

04.001 TRANSPORTE E SER		TRANSPORTE E SEI	RVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0004-200	26.782.0004-2007 MANUTEN) TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade	Total da Unidade			100.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
Total	20.652,57

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89

242299010100000000 - CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
245801110000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38/2023.

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1393/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

05.001 OBRAS E SERVIÇOS		OBRAS E SERVIÇOS	PUBLICOS		
15.451.0005-1010 OBRAS URBANAS		OBRAS URBANAS E	RURAIS		
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.000,00	
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89	
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57	
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98	
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94	
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48	
Total da Unidade				1.423.894,86	

09.001		FUNDO MUNICIF	INDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00		
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00		
Total da Unidade				200.000,00		

09.002 SANEAMENTO		SANEAMENTO			
17.512.0010-2026 MAN		MANUTENÇÃO DO	JUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31	
Total da Unidade				93.396,31	

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1393/2023.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	
Total da Unidade				100.000,00	

Total da Unidad	1		D C	100.000.00	
480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000.00	
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			

SUPERAVIT FINANCEIRO

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
Total	20.652,57

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89
242299010100000000 - CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
245801110000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:35911C3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/